



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria Permanente de Licitação, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550 – Teresina-PI realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **28/08/2015**

Horário: **09:30h (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campus da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios polo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD, pertencentes a UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos por campus, formados por um ou mais itens e item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

2.2. Não houve a participação de outros órgãos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 05 (cinco) vezes do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.6.1. Valor unitário do item;
  - 6.6.2.a Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as *especificações técnicas exigidas no Termo de Referência*.
  - 7.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

- 7.2.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6.1.Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.6.2.Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

pequeno porte e participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

- 7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.20.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.20.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

8.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

8.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo determinado pelo pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.4 comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.5.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de: Atestado de capacidade técnica.

9.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.6.1.2 DECLARAÇÃO da LICITANTE de que o objeto ofertado atende integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos, e que possui posto de atendimento, matriz, filial ou preposto nos campi da UFPI, com pessoal e infraestrutura adequada para execução dos serviços quando demandados;

9.6.1.3 DECLARAÇÃO da LICITANTE de que tem conhecimento que o objeto licitado trata-se de Sistema de Registro de Preços para atender as demandas dos campi da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

Universidade Federal do Piauí, e que NÃO será permitida a condição de limite mínimo para entrega de serviço/material.

9.6.2.3.1 A condição do subitem anterior supracitado se justifica em razão da Universidade Federal do Piauí, desenvolver durante o exercício diversos eventos com peculiaridades distintas.

9.6.1.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

- 9.7 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br) no prazo a ser determinado pelo pregoeiro através do sistema, via CHAT, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Nota Explicativa: IN n. 03/2013 – SLTI/MPOG, Art. 3º-A O instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para envio de documentos de habilitação complementares, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme prevê o § 2º do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 9.8 Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.8.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.
- 9.12 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data do Termo de Homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.2.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

13.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1 O preço é fixo e irrevogável.

14.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

17.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

15 de 72

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1 não produziu os resultados acordados;

17.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

17.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)                      I =  $\frac{6}{100}$                       I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 18.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 18.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5 Não mantiver a proposta;
- 18.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 18.1.7 Comportar-se modo inidôneo.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

- 18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga, Cep 64049-550 Teresina-PI.
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

18 de 72

- 20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.9 Fica assegurado à Universidade Federal do Piauí, o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal Compras governamentais, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Ministro Petrônio Portela bairro: Ininga dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas das 14:30 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
  - 20.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 20.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
  - 20.12.4 ANEXO IV – Modelo Proposta de Preço
  - 20.12.5 ANEXO V - Especificações e quantitativos estimados dos serviços a serem executados e os respectivos Campi.

Teresina-PI, 18 de Agosto de 2015.

**JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**  
Pró-Reitora de Administração da UFPI


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

 ANEXO - I  
 TERMO DE REFERÊNCIA  
 Sistema de Registro de Preços

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO  
 (Processo Administrativo n.º 23111.011958-69)

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campi da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios polo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD, pertencentes a UFPI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE TERESINA-PI**

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA			TERESINA (CAPITAL)		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G1	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G1	3	LOCAÇÃO DE UMA MESA com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00
G1	4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G1	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G1	6	LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR, tamanho 3,00 mt x 4,00 mt	100	DIÁRIA	50,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

20 de 72

		(tipo persa).			
G2	7	<b>SERVIÇO DE UM GARÇOM</b> para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G2	8	<b>SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aeroportos, estações, etc.)	400	DIÁRIA	120,00
G3	9	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G3	10	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70
G4	11	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED</b> em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G4	12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR</b> luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G4	13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</b> - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00
G5	14	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G5	15	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

21 de 72

G5	16	<b>MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS</b> , auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G6	17	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G6	18	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00
G6	19	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE</b> com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20
G7	20	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA</b> climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G7	21	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA</b> medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	80	DIÁRIA	1.230,00
G7	22	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G7	23	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00
-	24	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	25	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

22 de 72

-	26	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	27	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE PARNAÍBA-PI**

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO			PARNAÍBA (340KM)		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G8	28	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA</b> retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G8	29	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G8	30	<b>LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00
G8	31	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA</b> de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G8	32	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA</b> de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G8	33	<b>LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR</b> , tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00
G9	34	<b>SERVIÇO DE UM GARÇOM</b> para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G9	35	<b>SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa	400	DIÁRIA	120,00




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

23 de 72

		clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)			
G10	36	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G10	37	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70
G11	38	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED</b> em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G11	39	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR</b> luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G11	40	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</b> - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00
G12	41	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G12	42	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00
G12	43	<b>MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS</b> , auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G13	44	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G13	45	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

24 de 72

G13	46	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE</b> com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20
G14	47	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA</b> climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G14	48	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA</b> medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	80	DIÁRIA	1.230,00
G14	49	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G14	50	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00
-	51	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	52	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00
-	53	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	54	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE PICOS-PI**

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS			PICOS (320KM)		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G15	55	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G15	56	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G15	57	LOCAÇÃO DE UMA MESA com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00
G15	58	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G15	59	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G15	60	LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR, tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00
G16	61	SERVIÇO DE UM GARÇOM para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G16	62	SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aeropostos, estações, etc.)	400	DIÁRIA	120,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

26 de 72

G17	63	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G17	64	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70
G18	65	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED</b> em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G18	66	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR</b> luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G18	67	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</b> - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00
G19	68	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G19	69	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00
G19	70	<b>MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS</b> , auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G20	71	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G20	72	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00
G20	73	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE</b> com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

27 de 72

G21	74	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA</b> climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiiras medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G21	75	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA</b> medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	80	DIÁRIA	1.230,00
G21	76	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G21	77	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00
-	78	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	79	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00
-	80	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	81	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE FLORIANO-PI**

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL	FLORIANO (240KM)
--------------------------------	------------------


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

28 de 72

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G22	82	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA</b> retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G22	83	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G22	84	<b>LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00
G22	85	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA</b> de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G22	86	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA</b> de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G22	87	<b>LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR</b> , tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00
G23	88	<b>SERVIÇO DE UM GARÇOM</b> para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G23	89	<b>SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)	400	DIÁRIA	120,00
G24	90	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G24	91	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

29 de 72

G25	92	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G25	93	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G25	94	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00
G26	95	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G26	96	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00
G26	97	MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS, auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G27	98	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G27	99	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00
G27	100	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20
G28	101	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G28	102	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA	80	DIÁRIA	1.230,00




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

30 de 72

		medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )			
G28	103	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G28	104	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00
-	105	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	106	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00
-	107	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	108	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE BOM JESUS-PI**

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS			BOM JESUS (640KM)		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G29	109	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA</b> retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G29	110	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G29	111	<b>LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

31 de 72

G29	112	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA</b> de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G29	113	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA</b> de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G29	114	<b>LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR</b> , tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00
G30	115	<b>SERVIÇO DE UM GARÇOM</b> para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G30	116	<b>SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)	400	DIÁRIA	120,00
G31	117	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G31	118	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70
G32	119	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED</b> em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G32	120	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR</b> luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G32	121	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</b> - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

32 de 72

G33	122	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G33	123	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00
G33	124	<b>MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS</b> , auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G34	125	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G34	126	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00
G34	127	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE</b> com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20
G35	128	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA</b> climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G35	129	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA</b> medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	80	DIÁRIA	1.230,00
G35	130	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G35	131	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

33 de 72

-	132	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	133	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00
-	134	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	135	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1A Coordenação do Programa tem por finalidade conduzir ações voltadas ao apoio organizacional, operacional e logístico dos eventos. Para tanto, realiza programação de eventos de iniciativa própria e em resposta às demandas específicas, a partir das necessidades da Reitoria.

2.2 O suporte técnico operacional para a realização dessas ações demanda esforços que não se enquadram nas atividades desenvolvidas pela Coordenação ou em sua finalidade, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

## 3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto da presente licitação trata-se de bens e serviços comuns à luz insertas no Art. 2º § 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### 4 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 A presente contratação destina-se dar suporte técnico e operacional na organização de eventos realizados por diversos Setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos mencionados neste Termo, no período de 12 meses, nos seguintes termos:

4.1.1.1 A Contratante poderá solicitar previamente da Contratada após convocação para execução dos serviços uma vistoria técnica no local onde serão instalados os equipamentos/materiais.

4.1.1.2. Os itens constantes nas Especificações Técnicas são passíveis de contratação, não estando a UFPI obrigada a realizá-la em sua totalidade. Cada evento terá formatação própria a ser definida pelos Coordenadores dos Programas;

4.1.1.3. Será exigida a presença de representante técnico da empresa contratada, no local, data e horário combinados, o qual será responsabilizado pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados.

4.1.1.4 O serviço será prestado DE FORMA EVENTUAL, ou seja, por acionamento.

4.1.1.5 O detalhamento dos procedimentos afetos à execução dos serviços será repassado à CONTRATADA quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.6. Os serviços serão prestados nos endereços descritos a baixo:

CAMPUS	CIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL
MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	TERESINA	CAPITAL
SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS	PICOS	320 km
PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	BOM JEUS	640 km
AMILCAR FERREIRA SOBRAL	FLORIANO	240 km
CAMPUS DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	340 km
SEDE DE MUNICÍPIOS POLO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA ATENDIDOS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA-CEAD/UFPI.		

4.1.1.7 Considerando as demais demanda da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, os serviços poderão ser realizados nos municípios limítrofes que possui *polo dos cursos de educação à*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

*distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD, tendo como referência o Campus da UFPI mais próximo.*

## 5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

5.1.1 \_Por se tratar de mera estimativa de gastos, os valores abaixo não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para à UFPI, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da UFPI, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

5.1.2 \_A empresa deve obrigatoriamente disponibilizar logística de atendimento que possibilite o deslocamento em tempo hábil nos casos em que houver urgência na contratação;

5.1.3 A empresa deve ter profissionais que possam atender à demanda sem prejuízo dos serviços, tanto a execução dos serviços como a entrega do material serão solicitados com antecedência, conforme determinação do setor solicitante.

5.1.4 Considerando que a Universidade Federal do Piauí, desenvolve ações voltadas a vários projetos: ficam os Campi de: ( Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano, Bom Jesus) e municípios limítrofes atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD da UFPI eleitos como local para a prestação de serviços do objeto licitado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, conforme ANEXO – V.

## 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1 A execução dos serviços será iniciada no prazo determinado pelo setor requisitante da Contratante.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado com a consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.5 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.6 Fiscalizar, por meio de um Fiscal titular e um substituto, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e comunicando imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

7.7 Aprovar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7.8 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

7.9 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e o edital.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

- 8.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 8.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.17 A execução dos serviços será iniciada no prazo determinado pelo setor requisitante da Contratante.
- 8.18 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.
- 8.19 Designar um representante técnico para fins de intermediação entre CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 8.20 Responsabilizar-se pela disponibilização de sistema/equipamentos de comunicação que permita o contato, durante a prestação dos serviços com a CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

- 8.21 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE e de dependências disponibilizadas a esta, aos seus servidores e a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos à integridade física das pessoas a serviço da CONTRATANTE.
- 8.22 A atuação de servidores da CONTRATANTE na fiscalização e operacionalização em nada exime a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços.
- 8.23 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a UFPI.
- 8.24 Fica estritamente vedado a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, para a execução do objeto licitado.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

10.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

- 10.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 10.10 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 10.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

40 de 72

- 11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999
- 11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Teresina, 18 de Agosto de 2015.

**JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**  
Pró-Reitora de Administração da UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO – II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**Pregão Eletrônico Nº 31/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, bairro Ininga, na cidade de Teresina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), designado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2015, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 23111.011958/15-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campi da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios polo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD, pertencentes a UFPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 31/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do Termo de Referência	Prestador do serviço ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )		
	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de homologação, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 7. DO FORO

7.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ata ou termo equivalente, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		_____ <b>assinatura</b>
Representante legal		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO - III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL  
 DO PIAUÍ E A EMPRESA .....**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Universitário Ministro Petrônio Portela – Ininga, na cidade de Teresina - Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campi da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios polo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD, pertencentes a UFPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
----------------	-------------------	------------	------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Comissão Permanente de Licitação*


**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

- 5.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 5.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 5.6.1 não produziu os resultados acordados;
  - 5.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 5.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

5.13 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

5.16  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irrevogável.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1A presente contratação destina-se dar suporte técnico e operacional na organização de eventos realizados por diversos Setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos mencionados neste Termo, no período de 12 meses, nos seguintes termos:

7.1.1 A Contratante poderá solicitar previamente da Contratada após convocação para execução dos serviços uma vistoria técnica no local onde serão instalados os equipamentos/materiais;

7.1.2 Os itens constantes nas Especificações Técnicas são passíveis de contratação, não estando a UFPI obrigada a realizá-la em sua totalidade. Cada evento terá formatação própria a ser definida pelos Coordenadores dos Programas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

7.1.3 Será exigida a presença de representante técnico da empresa contratada, no local, data e horário combinados, o qual será responsabilizado pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados.

7.1.4 O serviço será prestado DE FORMA EVENTUAL, ou seja, por acionamento.

7.1.5 O detalhamento dos procedimentos afetos à execução dos serviços será repassado à CONTRATADA quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.6 Os serviços serão prestados nos endereços descritos a baixo:

CAMPUS	CIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL
MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	TERESINA	CAPITAL
SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS	PICOS	320 km
PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	BOM JEUS	640 km
AMILCAR FERREIRA SOBRAL	FLORIANO	240 km
CAMPUS DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	300 km
SEDE DE MUNICÍPIOS POLO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA ATENDIDOS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA-CEAD/UFPI.		

7.1.7 Considerando as demais demanda da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, os serviços poderão ser realizados nos municípios limítrofes que possui *polo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD, tendo como referência o Campus da UFPI mais próximo.*

7.1.9. Por se tratar de mera estimativa de gastos, os valores abaixo não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para à UFPI, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da UFPI, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

7.1.10. A empresa deve obrigatoriamente disponibilizar logística de atendimento que possibilite o deslocamento em tempo hábil nos casos em que houver urgência na contratação;

7.1.11. A empresa deve ter profissionais que possam atender à demanda sem prejuízo dos serviços, tanto a execução dos serviços como a entrega do material serão solicitados com antecedência, conforme determinação do setor solicitante.

7.1.12. Considerando que a Universidade Federal do Piauí, desenvolve ações voltadas a vários projetos: ficam os Campi de: ( Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano, Bom Jesus) e municípios limítrofes atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD da UFPI eleitos como local para a prestação de serviços do objeto licitado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, conforme ANEXO – V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

## 8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.7. Fiscalizar, por meio de um Fiscal titular e um substituto, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e comunicando imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.1.8. Aprovar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência e do contrato.

9.1.9. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

9.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e o edital.

### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.17. A execução dos serviços será iniciada no prazo determinado pelo setor requisitante da Contratante.

9.2.18. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

9.2.19. Designar um representante técnico para fins de intermediação entre CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9.2.20. Responsabilizar-se pela disponibilização de sistema/equipamentos de comunicação que permita o contato, durante a prestação dos serviços com a CONTRATANTE.

9.2.21. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE e de dependências disponibilizadas a esta, aos seus servidores e a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos à integridade física das pessoas a serviço da CONTRATANTE.

9.2.22. A atuação de servidores da CONTRATANTE na fiscalização e operacionalização em nada exime a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços.

9.2.23. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a UFPI.

9.2.24. Fica estritamente vedado a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, para a execução do objeto licitado;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2 multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente credenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

---

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1 É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, ..... de..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO – IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2015**  
MODELO DE PROPOSTA

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2015

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item/Grupo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

VALOR TOTAL por extenso:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente aos serviços objeto do Pregão Eletrônico 31/2015, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O prazo de validade corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim como os insumos aplicados na realização dos serviços, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 31/2015 e que o pagamento será feito conforme às condições estabelecidas no edital e seus anexos.

J) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a torne como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data.

Assinatura do representante da empresa  
Carimbo/CNPJ

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO – V

 RELAÇÃO DO ITENS A SEREM LICITADOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2015

 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS  
 RESPECTIVOS CAMPUS

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE PARNAÍBA-PI**

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA			TERESINA (CAPITAL)		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G1	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G1	3	LOCAÇÃO DE UMA MESA com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00
G1	4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G1	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G1	6	LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR, tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00
G2	7	SERVIÇO DE UM GARÇOM para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G2	8	SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e	400	DIÁRIA	120,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

59 de 72

		cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)			
G3	9	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G3	10	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70
G4	11	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED</b> em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G4	12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR</b> luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G4	13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</b> - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00
G5	14	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G5	15	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00
G5	16	<b>MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS</b> , auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G6	17	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G6	18	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

60 de 72

G6	19	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE</b> com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20
G7	20	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA</b> climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G7	21	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA</b> medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	80	DIÁRIA	1.230,00
G7	22	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G7	23	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00
-	24	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	25	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00
-	26	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	27	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE PARNAÍBA-PI**

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO			PARNAÍBA (340KM)		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G8	28	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA</b> retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G8	29	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G8	30	<b>LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00
G8	31	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA</b> de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G8	32	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA</b> de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G8	33	<b>LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR</b> , tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00
G9	34	<b>SERVIÇO DE UM GARÇOM</b> para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G9	35	<b>SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aeropostos, estações, etc.)	400	DIÁRIA	120,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

62 de 72

G10	36	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G10	37	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70
G11	38	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED</b> em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G11	39	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR</b> luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G11	40	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</b> - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00
G12	41	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G12	42	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00
G12	43	<b>MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS</b> , auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G13	44	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G13	45	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00
G13	46	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE</b> com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

63 de 72

G14	47	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA</b> climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiras medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G14	48	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA</b> medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	80	DIÁRIA	1.230,00
G14	49	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G14	50	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00
-	51	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	52	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00
-	53	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	54	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE PICOS-PI**

<b>CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS</b>	<b>PICOS (320KM)</b>
--	----------------------


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

64 de 72

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G15	55	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA</b> retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G15	56	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G15	57	<b>LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00
G15	58	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA</b> de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G15	59	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA</b> de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G15	60	<b>LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR</b> , tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00
G16	61	<b>SERVIÇO DE UM GARÇOM</b> para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G16	62	<b>SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)	400	DIÁRIA	120,00
G17	63	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G17	64	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

65 de 72

G18	65	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G18	66	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G18	67	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00
G19	68	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G19	69	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00
G19	70	MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS, auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G20	71	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G20	72	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00
G20	73	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20
G21	74	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G21	75	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA	80	DIÁRIA	1.230,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

66 de 72

		medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )			
G21	76	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G21	77	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00
-	78	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	79	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00
-	80	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	81	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE FLORIANO-PI**

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL			FLORIANO (240KM)		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G22	82	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA</b> retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G22	83	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G22	84	<b>LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

67 de 72

G22	85	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA</b> de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G22	86	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA</b> de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G22	87	<b>LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR</b> , tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00
G23	88	<b>SERVIÇO DE UM GARÇOM</b> para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
G23	89	<b>SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)	400	DIÁRIA	120,00
G24	90	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
G24	91	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70
G25	92	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED</b> em cores	1000	DIÁRIA	100,00
G25	93	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR</b> luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
G25	94	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</b> - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

68 de 72

G26	95	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
G26	96	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00
G26	97	<b>MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS</b> , auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G27	98	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G27	99	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00
G27	100	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE</b> com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20
G28	101	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA</b> climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G28	102	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA</b> medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	80	DIÁRIA	1.230,00
G28	103	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G28	104	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

69 de 72

-	105	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	106	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m³/h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00
-	107	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	108	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00

**EVENTOS NA MICROREGIÃO DE BOM JESUS-PI**

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS			BOM JESUS (640KM)		
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND.	V. UNIT (R\$)
G29	109	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TOALHA</b> retangular de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	400	DIÁRIA	50,00
G29	110	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> estilo buffet de tamanho 3 metros	400	DIÁRIA	35,50
G29	111	<b>LOCAÇÃO DE UMA MESA</b> com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	10,00
G29	112	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA</b> de plástico sem apoio para braço	15000	DIÁRIA	3,00
G29	113	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA CAPA</b> de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	15000	DIÁRIA	5,00
G29	114	<b>LOCAÇÃO DE UM TAPETE RETANGULAR</b> , tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	100	DIÁRIA	50,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

70 de 72

<b>G30</b>	<b>115</b>	<b>SERVIÇO DE UM GARÇOM</b> para distribuição de água nos eventos.	300	DIÁRIA	150,00
<b>G30</b>	<b>116</b>	<b>SERVIÇO DE UMA RECEPCIONISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)	400	DIÁRIA	120,00
<b>G31</b>	<b>117</b>	<b>LOCAÇÃO DE UM FREEZER</b> com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	200	DIÁRIA	150,00
<b>G31</b>	<b>118</b>	<b>FORNECIMENTO DE COPO DE ÁGUA MINERAL</b> sem gás de 200 ml	30000	UNID	0,70
<b>G32</b>	<b>119</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR DE LED</b> em cores	1000	DIÁRIA	100,00
<b>G32</b>	<b>120</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM UM REFLETOR</b> luz branca 1000 W	200	DIÁRIA	100,00
<b>G32</b>	<b>121</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</b> - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestal de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	350	DIÁRIA	800,00
<b>G33</b>	<b>122</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	500	UND	250,00
<b>G33</b>	<b>123</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS</b> , formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepos.	400	UND	200,00




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

71 de 72

G33	124	<b>MALHA TENSIONADA PARA PÉ DIREITO DE PALCOS</b> , auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	2000	UND	20,00
G34	125	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 - por metro	2000	DIÁRIA	25,00
G34	126	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	30,00
G34	127	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM CAVALETE</b> com placas de TS montado em formato zig zag medindo 98mx98mx 220, fechado que caiba dois banners.	600	DIÁRIA	50,20
G35	128	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA SECRETARIA</b> climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	1.000,00
G35	129	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA TENDA</b> medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	80	DIÁRIA	1.230,00
G35	130	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	1.000,00
G35	131	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM PALCO</b> em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	300	DIÁRIA	1.420,00
-	132	<b>SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO</b> - em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	500	UND	1,70
-	133	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CLIMATIZADOR VAPORATIVO</b> com vazão mínima de ar de 18.000m <sup>3</sup> /h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	350,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

72 de 72

-	134	<b>FORNECIMENTO DE CANUDO</b> em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas refeições de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	5000	UND	10,0
-	135	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR</b> com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	200	DIÁRIA	1.350,00

Teresina-PI, 18 de Agosto de 2015.